# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 877
de 28 de Novembro de 1.985.

" Concede Abono Especial de Natal ao funcionários Estatutários do Poder Legislativo."

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica concedido por esta Lei, Abono Especial de Natal aos funcionários estatutários do Poder Legislativo, na proporção de ' 100% (cem por cento) do valor da remuneração, incluidas as vanta - gens pecuniárias, do mês de Novembro.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da verba própria de Pessoal Civil do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Aos 28 de Novembro de 1.985.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

A Secretaria =